

Nota informativa



Açores

TUDO O QUE PRECISA DE SABER SOBRE O PROCESSO NEGOCIAL DAS 35 HORAS DO SINTAP/AÇORES

No passado dia 27 de Janeiro o Governo Regional assinou um Acordo de Entidade Empregadora Pública ACEEP sobre as 35 horas com um sindicato da administração pública que tem sido alvo de grande polémica e contestação junto dos trabalhadores e, principalmente, por parte de um importante sindicato da mesma central sindical.

Face às inúmeras interrogações, exclamações, manifestações de solidariedade e de indignação, pedidos concretos de respostas sobre muitos aspetos relacionados com aquele acordo, importa informar sobre o que o SINTAP/AÇORES fez, e está a fazer, nesta matéria.

1. **QUANDO É QUE O SINTAP/AÇORES APRESENTOU A SUA PROPOSTA DE ACEEP** – apresentou-a no passado dia 6 de Dezembro de 2013, ao Vice-Presidente do Governo Regional (VPGR), em carta registada, com aviso de receção.

2. **QUAL O PRAZO LEGAL PARA A VPGR RESPONDER** – 30 dias (art. 352.º, n.º 1 do Anexo I, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro).

3. **INSISTÊNCIA DO SINTAP/AÇORES** - no dia 30 de Dezembro enviou-se novo ofício a chamar a atenção da VPGR para o fato do prazo para a resposta terminar no dia 6 de janeiro, insistindo-se assim no nosso pedido.

4. **RESPOSTA DA VPGR** – ao SINTAP/AÇORES dada no dia 07-01-2014, a pedir melhor a fundamentação da nossa proposta e o seu envio a todos e cada um dos serviços que compõem o Governo Regional, a saber direções regionais, institutos, hospitais, unidades de saúde, serviços de ilha, etc.

5. **SINTAP/AÇORES RESPONDE APRESENTANDO MAIS DE 80 PROPOSTAS DE ACEEP** – no dia 16-01-2014, à VPGR e a mais de 80 serviços, satisfazendo assim o exigido.

6. **APRESENTAÇÃO DE CONTRAPROPOSTAS E NEGOCIAÇÃO POR PARTE DA VPGR** – na sequência daquelas nossas propostas, o SINTAP/Açores aguarda agora que a VPGR envie as suas contrapropostas (art. 352.º do Anexo I, do RCTFP).

7. **ASSINATURA DOS ACEEPS APRESENTADOS PELO SINTAP/AÇORES COM A VPGR** – chegados a acordo quanto ao texto de cada uma das propostas de ACEEPs, seguem-se as assinaturas do SINTAP/Açores, das entidades empregadoras públicas, dos secretários titulares e do VPGR.

Sede
Secções Açores

Nota informativa



Açores

8. DEPÓSITO DOS ACEEPS – assinado o acordo coletivo em concreto, a entidade empregadora pública, neste caso a VPGR, tem obrigatoriamente que entregar para depósito o referido acordo à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público do Ministério das Finanças (art. 356.º do Anexo I, do RCTFP).

9. PODE HAVER RECUSA DOS ACEEPS – sim, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público do Ministério das Finanças pode recusar o depósito dos acordos nas situações previstas na lei, ficando assim os mesmos sem efeito (art. 357.º do Anexo I, do RCTFP).

10. QUANDO É QUE O ACORDO DAS 35 HORAS ENTRA EM VIGOR – aceite o acordo e efetuado o depósito na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público do Ministério das Finanças, é a esta entidade que compete enviar o acordo para publicação na 2ª Série do Diário da República, só entrando em vigor apenas após esta publicação.

11. PODE O ACORDO CELEBRADO POR UM SINDICATO, BENEFICIAR OS SÓCIOS DE OUTRO SINDICATO – sim, desde que este último sindicato declare expressamente a vontade de aderir àquele acordo, levando assim os seus associados a beneficiar dele (art. 370.º do Anexo I, do RCTFP).

DITO ISTO IMPORTA ESCLARECER O SEGUINTE!

NAS PROPOSTAS DE ACEEP APRESENTADAS PELO SINTAP/AÇORES NÃO CONSTA O BANCO DE HORAS QUE TEM GERADO ESPECULAÇÃO E RECEIO JUNTO DOS TRABALHADORES, E POLÉMICA, DISENSÃO E MAU ESTAR ENTRE SINDICATOS.

Açores, 31 de Janeiro de 2014

SINTAP/AÇORES